

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	
Autor: Dep. Prof. Adriano Silva	

Art. 1º - Fica modificada a redação do inciso IV, do art. 2º, do Projeto de Lei Complementar nº 15/2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

IV – admissão de técnicos, professores substitutos ou professores visitantes, inclusive estrangeiros, pela:

(...)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda modificativa busca corrigir uma falha do Projeto que esquece de mencionar os técnicos na hipótese de contratação para necessidade temporária de excepcional interesse público a que trata o art. 2º, uma vez que as mesmas razões que autorizariam a admissão dos professores, aplicam-se aos técnicos, sem os quais os serviços administrativos são inviáveis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Abril de 2017

Prof. Adriano Silva
Deputado Estadual